



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, COM BASE NOS REQUISITOS DA NORMA ISO 9001:2015.**

I – Partes:

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, autarquia *sui generis*, inscrita no CNPJ sob n.º 77.538.510/0001-41, com sede localizada na Rua Brasilino Moura, 253, no Bairro Ahú, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.540-340, neste ato representada pelo seu Presidente, doravante denominada “**CONTRATANTE**”; e
- (b) **ARAÚJO & FISTAROL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob. n.º 07.600.437/0001-05, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Olavo Bilac, 1319, neste ato representada por seu sócio, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

II – Premissas:

- (a) Considerando que a pandemia provocada pelo vírus Covid-19 (coronavírus) vem tendo um impacto social gigantesco, uma vez que vem atingido milhares



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)

2

d.

2



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

de pessoas em todo o globo, além de sobrecarregar as unidades de saúde, vem também produzindo impactos profundos na economia;

- (b) Considerando que diante da crise pandêmica tornou-se imprescindível a adoção de mecanismos que assegurem o isolamento social, estes gerando impactos diretos nos trabalhos desenvolvidos pela CONTRATADA;
- (c) Considerando que a CONTRATANTE tem interesse na continuidade da parceria e, conseqüentemente, dos serviços prestados, conforme observa-se no Protocolo OAB/PR: 35093/2021;
- (d) Considerando todo o exposto, firmam as partes acima nominadas e qualificadas o presente "SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, COM BASE NOS REQUISITOS DA NORMA ISSO 9001:2015" de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Contrato, diante do disposto na cláusula primeira, passa a ter vigência até 31 de maio de 2021.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



www.oabpr.org.br

h

g

h



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 31 de março de 2021.

— **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ -**  
**CONTRATANTE**  
Presidente Cássio Lisandro Telles

— **ARAÚJO & FISTAROL LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Wilson Augusto Skilton  
CPF: 109.282118-10

Nome: João Victor Cristo  
CPF: 095.930.889-03